CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 251.273,63 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), a partir de 1º de outubro de 1991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 18/11/91
unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador, em 15,62%, a partir de 1º de outubro de 1991.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de setembro deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Esclarecemos que o atraso na apresentação deste projeto ocorreu porque o IBGE não divulgou, no momento oportuno, o valor do INPC do referido mês.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 18/11/91